ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

PROCESSO LICITATÓRIO № 012/2021 TOMADA DE PREÇO № 001/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (OBRI DIA DA LICITAÇÃO DU	GATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTE REG JRANTE CREDENCIAMENTO)	<u>CIBO NO</u>
Razão Social:		
CNPJ Nº:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade: Estado:	Fax:	
Pessoa para contato:	Celular:	
Recebemos através do acesso à página instrumento convocatório da licitação acima		cópia do
Local:	,dede 2021	
A:	ssinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito à Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega e remeter a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br

A não remessa do recibo *exime* a Presidente da Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Maria Aparecida da Cruz Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	
VISTO:	

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO №. 012/2021 TOMADA DE PREÇO №. 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SANITARISTA, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO ANEXO III

CREDENCIAMENTO:

Dia 31/03/2021 das 09:00 horas até 09:15 horas

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO:

Dia 31/03/2021 às 09:20 HORAS

LOCAL:

Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.

ESCLARECIMENTOS:

(31) 3876-9195 - (31) 3876-9101

licitação@oratorios.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.20.4.00.15.452.0002.2.0046

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO:

R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93, pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com alterações posteriores em observância ao disposto no art. 48 da Lei 147 de 07/08/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.616.836.0001-88, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À RUA TABAJARA,297, CENTRO, ORATÓRIOS, MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA 001/2021, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO DECRETO 9.412/2018, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS TERMOS DO ANEXO III E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS FIXADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

OBJETO

- 1. Constitui objeto deste certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SANITARISTA, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS-MG, conforme projeto básico conforme especificações constantes do anexo III e a saber:
 - a) Elaboração de projetos estruturais e de instalações;
 - b) De prevenção e combate a incêndio e pânico de edificações;
 - c) De infraestrutura urbana e rural;
 - d) Elaboração de laudos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias de obras e serviços;
 - e) Licenciamento ambiental em área urbana e rural;
 - f) Gerenciamento de aspectos ambientais;
 - g) Aprovação de projetos para cumprimento de exigências de órgãos governamentais (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SEINFRA-MG, DEFESA CIVIL FEDERAL, BDMG, ENTRE OUTROS);
 - h) Fiscalização e medição de obras realizadas com recursos próprios ou em convênios;
 - i) Fiscalização de obras e aprovação de projetos particulares
- 1.1. A execução dos serviços acima deverá ser feita pelos seguintes profissionais:
 - a) 2 ou mais engenheiros civis;



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- b) 1 ou mais engenheiro sanitarista;
- c) 1 ou mais engenheiro ambiental;
- d) 1 ou mais engenheiro de segurança do trabalho.
- 1.2. A carga horária a ser cumprida deverá ser de 30h semanais por profissional.

	~				
\mathbf{O}	GÃO	DEC	VIIIC.	TT A	NITE
UK	LTALI	KHI		ΙΙΑ	N 1 H
$\mathbf{v}_{\mathbf{i}}$	UI IU	ILL	, 010.		

2. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 3. O fornecimento deverá ser realizado após solicitação do CONTRATANTE, que se dará através da emissão de Autorização de Fornecimento.
- 4. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Modelo de declaração de Concordância com os termos do Edital;
Anexo II	Modelo de declaração de inexistência de impedimento à Habilitação;
Anexo III	Especificação Técnica do Objeto;
Anexo IV	Modelo de carta credenciamento
Anexo V	Modelo de declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante
Anexo VI	Minuta do contrato
Anexo VII	Modelo de declaração de Responsabilidade com a proposta
Anexo VIII	Modelo de declaração de que os preços são aptos e satisfatórios
Anexo IX	Modelo de declaração de condição de ME ou EPP
Anexo X	Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

- 5. A cópia deste instrumento convocatório está disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste edital e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal no endereço constante do preâmbulo, e no site eletrônico *www.oratorios.mg.gov.br*.
- 6. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados pelo e-mail <u>licitacao@oratorios.mg.gov.br</u> ou no telefone (31) 3876-9101, no horário de 07:30 às 16:30h.

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7. A empresa candidata a esta TOMADA DE PREÇOS deverá satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.
- 8. Somente poderão participar da Licitação as empresas que estejam devidamente cadastradas na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Oratórios, até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a entrega da documentação e proposta, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.
- As empresas cujos objetivos sociais sejam compatíveis com o objeto licitado e comprovem as exigências consignadas neste edital para prestação de serviços com eficiência

10. Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:

- 10.1 Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual,
- 10.2 Reunidas sob a forma de consórcio:
- 10.3 Com falência ou insolvência decretada, conforme o caso.
- 10.4 Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Oratórios/MG;
- 10.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público da União, Estado ou Município e não reabilitadas:
- 10.6 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
- 12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);
- 13. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (Art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- 14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15. Participarão da sessão da Tomada de Preços os representantes credenciados junto ao Presidente da CPL, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).
- 16. É condição de participação a apresentação, na sessão da Tomada de Preços, da declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo X**).
- 17. Serão conferidos os CNPJ dos licitantes no CEIS Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.
- 18. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 19. Declarada a abertura da sessão pela Presidente da CPL, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 20. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 21. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO PRÉVIO - ATÉ O 3º DIA ANTERIOR À LICITAÇÃO

- 22. Para cadastro prévio junto a Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Oratórios, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 22.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.2 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

 a) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica;

22.3 **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, c/ validade na realização da licitação (www.caixa.gov.br);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- 22.4 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- 22.5 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

EQUIPARADOS

- 23. No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 24. O enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP darse-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 25. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 26. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- 27. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

DO CREDENCIAMENTO NO DIA DA SESSÃO

ATENÇÃO: Os documentos referentes ao credenciamento não podem ser incluídos nos envelopes de habilitação e/ou proposta. Eles deverão ser protocolados separadamente dos envelopes. (SUGESTÃO – que sejam acrescentados em um terceiro envelope, nomeado como CREDENCIAMENTO).

- 28. Os licitantes ou representantes credenciados deverão apresentar junto ao credenciamento, sob pena de não-credenciamento:
 - a) Declaração de Concordância com os termos do Edital
 - b) Declaração de inexistência de impedimento à Habilitação
 - c) Declaração de condição de ME, EPP ou equiparada
 - d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação
- 29. A proponente se fará credenciar com apenas um representante que, devidamente munido de documento que o autorize a participar nas fases deste procedimento



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

- 30. No dia e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto a Presidente da CPL. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 30.1 Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.
 - 30.2 Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante no anexo IV), COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE, acrescido da documentação constante no item 22.1, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- 31. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Presidente da CPL ou à Equipe de Apoio para autenticação.
- 32. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Presidente da CPL implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes a Tomada de Preço e à responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 33. A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 34. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 35. Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



E-MAIL:

E-MAIL:

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

36. Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues a Comissão na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG
PROCESSO № XX/2021 – TOMADA DE PREÇO № XX/2021
ENVELOPE № 3 – CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG PROCESSO N° XX/2021 – TOMADA DE PREÇO N° XX/2021 ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG
PROCESSO № XX/2021 – TOMADA DE PREÇO № XX/2021
ENVELOPE № 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:

PROPOSTA COMERCIAL

- 37. Os licitantes deverão apresentar junto a Proposta Comercial, sob pena de desclassificação:
 - a) Declaração de Responsabilidade com a proposta; Anexo VII
 - b) Declaração de que os preços são aptos e satisfatórios e suficientes. Anexo VII
- 38. Todas as condições previstas no Termo de Referência, deverão ser observadas no momento de elaboração da proposta.



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- 39. As propostas deverão ser nítidas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e poderão ser manuscritas desde que em letra legível, devidamente assinadas pelo representante legal do licitante.
- 40. A proposta será composta de:
 - 40.1 Parte comercial, preenchendo a Planilha / Proposta de Preços, com os valores expressos em moeda nacional, nos quais já deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: os encargos relativos a tributos, transportes, instalação e/ou outras despesas que componham os preços propostos.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – APRESENTAÇÃO NO DIA DA SESSÃO – EM ENVELOPE LACRADO

- 41. Para efeito de habilitação no presente certame, a licitante pessoa jurídica deverá apresentar **SOMENTE O CRC** devidamente validado pela CPL, onde já estará verificado os requisitos de habilitação.
 - 41.1 O CRC deverá estar no envelope HABILITAÇÃO.
- 42. Ressalta-se que os documentos do CRC que estiverem VENCIDOS na data de abertura do certame deverão ser apresentados novamente junto com a cópia do CRC no envelope de habilitação.

43. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) prova de inscrição ou registro na entidade de classe competente dos profissionais e da empresa;
- b) pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante ou dos profissionais que a ela compõem, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.
- c) Comprovação de experiência quanto a desenvolvimento de trabalhado nos seguintes programas governamentais: GEOBRAS e/ou SISOBRA, Plataforma Mais Brasil do Tribunal de Contas Minas gerais, SIMEC PAR Educação
- d) comprovação de que o profissional indicado pela empresa, possui o Registro na especialidade, reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da Especialidade, quando for o caso.

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

e) Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos profissionais que a ela compõem expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA.

OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES E INFORMAÇÕES

- 44. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (**modelo Anexo V**).
- 45. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio da CPL.
- 46. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses contados a partir da data de sua expedição.
- 47. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 48. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 49. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante e uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

51. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

- 52. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 53. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.
- 54. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.
- 55. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.
- 56. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 57. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.
- 58. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 59. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.
- 60. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados serão devolvidos lacrados.
- 61. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.
- 62. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

63. Após a fase de habilitação, não caberá:

- a) Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;
- b) Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 64. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 65. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 66. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 67. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 68. Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 69. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- 70. Não se refira à integralidade do objeto;
- 71. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93;



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- 72. Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.
- 73. A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.
- 74. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - b) Valor orçado pela Administração.
- 75. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 10 (dez) dias para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

- 76. Classificadas as propostas, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07:
 - a) A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
 - b) não ocorrendo a contratação da ME/EPP ou equiparado mais bem classificado, serão convocadas, na ordem classificatória, as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 77. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- 78. No caso de equivalência de propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para determinar a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	5
PÁGINA:	
VISTO:	
VISTO:	

- 79. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora,
- 80. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 81. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no **prazo de até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas à Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Oratórios, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço constante no rodapé do presente edital.
- 82. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 83. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 84. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 85. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Comissão que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 86. As impugnações serão interpostas, por escrito devidamente fundamentada, ao responsável pela Sessão, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93, e deverão ser protocolados na central de protocolos da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

16



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- 87. É garantido à licitante o direito de recursos das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 4º, incisos 18 da Lei nº 10.520/02, sendo o prazo de recurso de 03 (três dias).
- 88. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 89. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 90. Inexistindo manifestação recursal a Presidente da CPL adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 91. A Presidente da CPL divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no jornal "Minas Gerais", competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 92. A contratação será formalizada mediante emissão de contrato ou de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 93. O Contrato vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

94. Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- 95. No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.
- 96. O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 97. A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto desta licitação serão realizados por servidor do Departamento de compras da Prefeitura Municipal.
- 98. Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.
- 99. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 100. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Oratórios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, e demais cominações legais.
- 101. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 102. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 103. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

DO PAGAMENTO

- 104. O pagamento se dará da forma estabelecida no termo de referência.
- 105. Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 106. A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 107. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar a Prova de regularidade perante a Fazenda nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoriageral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo se as condições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, (**CRF**) Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90), bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas.
- 108. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

109. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

DISPOSIÇÕES GERAIS

110. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Modelo de declaração de Concordância com os termos do Edital;
Anexo II	Modelo de declaração de inexistência de impedimento à Habilitação;
Anexo III	Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto;
Anexo IV	Modelo de carta credenciamento
Anexo V	Modelo de declaração expressa de que o licitante não emprega
	trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da
	Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante
Anexo VI	Minuta do contrato
Anexo VII	Modelo de declaração de Responsabilidade com a proposta
Anexo VIII	Modelo de declaração de que os preços são aptos e satisfatórios
Anexo IX	Modelo de declaração de condição de ME ou EPP
Anexo X	Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de
	habilitação.

- 111. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Presidente da CPL poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 112. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 113. A Presidente da CPL, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	
VISTO:	

- 114. Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 115. O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 116. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 117. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 118. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 119. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.
- 120. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Oratórios/MG, 10 de março de 2020.

Maria Aparecida da Cruz. Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (MODELO) (APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de Oratórios A/C Presidente da CPL e Equipe de Apoio
Prezados Senhores,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço nº 001/2021 , vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.
Atenciosamente,
LICITANTE Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL

22

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO (MODELO) (APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de Oratórios A/C Presidente da CPL e Equipe de Apoio
Prezados Senhores,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço nº 001/2021, vem perante Vossas Senhorias declarar que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.
Atenciosamente,
LICITANTE Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL

23

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

ANEXO III MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações apresentadas neste memorial impõem ao fornecedor a observância das normas técnicas oficiais.

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo caracterizar o objeto a ser contratado

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em engenharia civil e ambiental na cidade de Oratórios-MG, com carga horária de 30 horas semanais, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante desta Carta Convite.

2.1 - DOS PROFISSIONAIS

2.1.1 - Engenheiro Civil com habilitação no CREA e atuar como responsável técnico, assim especificados:

- I) elaboração de projetos técnicos de engenharia e urbanismo, de orçamentos, de memorial descritivo, planilhas, cronogramas, cálculo e laudos;
- II) fiscalização, monitoramento, acompanhamento, supervisão e gerenciamento de todas as obras quando realizadas pelo Município;
- III) fiscalização e recebimento de obras quando executada por terceiros e de interesse do Município;
- IV) liberação de medições;
- V) assessoria técnica à Diretoria Municipal de Obras e Transporte nos assuntos que dizem respeito a planejamentos urbanos;
- VI) assessoria técnica a todos os departamentos da administração municipal quando solicitado;
- VII) assessoria técnica e outros serviços correlatos de interesse da administração pública municipal.
- Os serviços deverão obedecer minuciosamente às instruções do Contratante através do Prefeito Municipal e/ou da Diretoria responsável pelo projeto, a quem caberá o direito de fiscalizar e efetuar o acompanhamento dos serviços, podendo suspendê-los em se constatando quaisquer irregularidades na sua execução.
- Os serviços serão realizados por meio de 05 (cinco) visitas por semana no Município com carga horária de 06 horas, num total de 30 horas semanais.

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

2.1.2 – Engenheiro Ambiental com habilitação no CREA e atuar como responsável técnico, assim especificados:

- I) Assessoria nos requisitos legais de natureza ambiental Desenvolvimento de indicadores de Sustentabilidade
- II) Auditoria de Sistemas da Gestão Ambiental, Qualidade e Segurança, apontando os principais problemas encontrados principalmente quando às moradias em áreas de risco. Deverá a empresa, além apontar os riscos/problemas iminentes também apresentar projetos/medidas para sanar os problemas encontrados, atuando sempre em conjunto com as secretarias e conselhos municipais (CODEMA e COMDEC).
- III) Assessoria na defesa para autos de infração;
- IV) Realização de EIA, RIMA, PCA, RCA, RADA, AAF, EAS, RAP, PRAD, PBA;
- V) Monitoramento Ambiental necessário durante e após a execução de obras tanto no meio rural quanto na zona urbana;
- VI) Gestão e Supervisão Ambiental de Obras;
- VII) Perícia Ambiental Análise de Risco Ambiental;
- VIII) Assessoramento técnico ambiental para Prefeitura junto ao IBAMA e Ministério Público em questões relativas à mineração, desmatamento, esgoto sanitário, resíduos, loteamentos, criação de animais, passivos ambientais e outras formas de degradação ambiental, com ênfase a projetos técnicos e negociações.
- Os serviços deverão obedecer minuciosamente às instruções do Contratante através do Prefeito Municipal e/ou da Diretoria responsável pelo projeto, a quem caberá o direito de fiscalizar e efetuar o acompanhamento dos serviços, podendo suspendê-los em se constatando quaisquer irregularidades na sua execução.
- Os serviços serão realizados por meio de 05 (cinco) visitas por semana no Município com carga horária de 06 horas, num total de 30 horas semanais.

2.1.3 - ENGENHEIRO SANITARISTA

- I) Elaborar e analisar planos de ação, acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente os programas, projetos e demais atividades ligadas ao saneamento ambiental.
- II) Avaliar projetos e planos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como supervisionar sua implantação e fiscalização.
- III) Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle da poluição ambiental (caracterização, monitoramento, remediação entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional.
- IV) Avaliar e fiscalizar projetos de instalações hidrossanitárias, bem como orientar equipes de instalação, montagem, operação e reparo de equipamentos.



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- V) Supervisionar e prestar assessoria na administração municipal, em serviços de saneamento básico e ambiental, coleta/transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e controle da poluição do ar, da água e do solo.
- VI) Orientar e fiscalizar a equipe de trabalho nos métodos e planos de ação, relativamente às atividades de saneamento básico e ambiental, transmitindo informações e procedimentos inerentes aos serviços.
- VII) Promover ações de educação ambiental, efetuando palestras e avaliando resultados de acordo com os planos de ação e diretrizes institucionais para saneamento ambiental.
- VIII) Avaliar em conjunto com o setor de epidemiologia, as áreas de risco a serem monitoradas, a fim de definir programas que atendam às necessidades.
- IX) Monitorar a qualidade de recursos hídricos do Município.
- X) Avaliar projetos e inspecionar sistema de tratamento de água para hemodiálise.
- XI) Vistoriar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse da saúde pública, emitindo pareceres.
- XII) Avaliar projetos de sistema de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial e fluvial que atendam às necessidades do Município.
- Os serviços deverão obedecer minuciosamente às instruções do Contratante através do Prefeito Municipal e/ou da Diretoria responsável pelo projeto, a quem caberá o direito de fiscalizar e efetuar o acompanhamento dos serviços, podendo suspendê-los em se constatando quaisquer irregularidades na sua execução.
- Os serviços serão realizados por meio de 05 (cinco) visitas por semana no Município com carga horária de 06 horas, num total de 30 horas semanais.

2.1.4 ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO

- I) Elaboração de Laudos Técnicos de Condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT (o LTCAT será para cerca de 900 servidores), nele contido, todas as orientações e medidas necessárias ao cumprimento da Lei, que determina o implemento e adoção de medidas coletivas e EPIs Equipamentos de Proteção Individual como forma de assegurar a saúde e a segurança do trabalho e do trabalhador que o executa.
- II) Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA (o PPRA será para cerca de 900 servidores), nele contido, todas as orientações e medidas necessárias ao cumprimento da Lei, que determina o implemento e adoção de medidas coletivas e EPIs Equipamentos de Proteção Individual como forma de assegurar a saúde e a segurança do trabalho e do trabalhador que o executa.
- III) Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP (o PPP será apenas para cerca de 250 servidores) quando solicitado pelo contratante, de cada empregado, contendo os registros dos dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no LTCAT e resultados de monitoração biológica com base no PCMSO (NR-7) e PPRA (NR-9).
- IV) Cadastramento dos funcionários admitidos, de acordo com a comunicação prévia realizada pela Contratante.



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

- V) Realização de treinamentos e palestras em segurança do trabalho aos empregados da Contratante, bem como elaborar informativos impressos sobre normas e procedimentos para a área de segurança do trabalho, (dois treinamentos por ano).
- VI) Realização de inspeções e levantamentos sobre riscos e indicação das medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho
- Os serviços deverão obedecer minuciosamente às instruções do Contratante através do Prefeito Municipal e/ou da Diretoria responsável pelo projeto, a quem caberá o direito de fiscalizar e efetuar o acompanhamento dos serviços, podendo suspendê-los em se constatando quaisquer irregularidades na sua execução.
- Os serviços serão realizados por meio de 05 (cinco) visitas por semana no Município com carga horária de 06 horas, num total de 30 horas semanais.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação do objeto acima identificado, para viabilizar o planejamento sustentável das obras públicas, do desenvolvimento rural bem como do desenvolvimento social. Não há como falar em obras municipais sem intervir no meio ambiente, portanto resta a responsabilidade de garantir que as obras necessárias para o desenvolvimento rural e urbano não prejudiquem o meio-ambiente.

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

ANEXO IV MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de Oratórios A/C Presidente da CPL e Equipe de Apoio
Prezados Senhores, A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço nº. 001/2021,vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr, RG, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8666/93. Atenciosamente.
Atenciosamente,
LICITANTE Representante Legal da Licitante

CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL

28

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(APRESENTAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

Α	empresa _					,	inscrita	no	CNPI	sob	0	nº.
		<i>,</i>	por	intermédio , portador d			repres Identidad		_	•		
	CPF sob o n			, DECLAR	A, em	cump	rimento	ao disj	posto no	o incis	so XX	XIII,
	art. 7º da Cor turno, perigoso	-				_	_			ios en	ı trab	alho
Re	ssalva: empreg	a meno	r, a par	tir de quatorze	anos,	na co	ndição de	apren	diz ().			
Ato	enciosamente,											
			l	LIC Representanto	CITANT e Leg a		- icitante					
			CA	ARIMBO/CNPJ	/TELI	EFONI	E/E-MAIL	ı				

29

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES						
PÁGINA:						
VISTO:						

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº __/2021 Processo nº -----/2021 Tomada de Preço nº -----/2021

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ??, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa ??, CNPJ/MF n° ??, com endereço à ??, representada. pelo seu sócio gerente ??, CPF ??, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** 0 presente contrato tem por objeto:
- **1.2** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório n^{ϱ} , tomada de preço n^{ϱ} registro de preços n^{ϱ} ; e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- **1.3 -** O regime de execução do presente contrato será de

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato terá vigência/............ (..........), contados a partir da data de sua assinatura. **3.2** - O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de (.......................) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO", expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES						
PÁGINA:						
VISTO:						

atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

- **4.2** O valor total do contrato é de R\$?? observados os seguintes valores unitários:
- **4.3** Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.
- **4.4** As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- **7.1** De conformidade com o artigo 86, Lei nº. 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês.
- **7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **7.3** De acordo com o artigo 88, da Lei nº. 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **7.4** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
- **7.5** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES						
PÁGINA:						
VISTO:						

- **7.6** No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **7.7** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.
- 7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- **7.9** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.
- **7.10** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- **8.1** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.
- **8.2** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES						
PÁGINA:						
VISTO:						

Onatárias/MC am	٨٥	de 2020.
Oratórios/MG . em	ae	ae zuzu.

Contratante MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

Prefeito Municipal

Contratado

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES						
PÁGINA:						
VISTO:						

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM A PROPOSTA (MODELO -APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)

À:
Prefeitura Municipal de Oratórios
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada (identificação: nacionalidade, estado civil, cargo na empresa), em atendimento ao disposto do Edital da Tomada de Preço 001/2021 , após análise do referido instrumento convocatório, e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe ao fornecimento dos materiais nas condições a seguir:
1 -DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURAS E DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE 1 1 -NOME:
1.1 -NOME: RG:
1.3 -CARGO NA EMPRESA:
1.3 -CARGO NA EMPRESA: 1.4 - E-MAIL: TEL.:
1.5 -ENDEREÇO: AGÊNCIA: C/C:
1.6 - DEPÓSITO: BANCO: AGÊNCIA: C/C:
2 – DECLARAÇÕES
 2.1 - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação. 2.2 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002. 2.3 - Declara, igualmente, que esta proposta é válida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório. 2.4 - Declara, por fim que, o objeto hora citado, atenderá ao anexo III deste ato convocatório.
Atenciosamente,

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES					
PÁGINA:					
VISTO:					

LICITANTE

Representante Legal da Licitante CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS E SATISFATÓRIO E SUFICIENTES (MODELO -APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)

representada por seu rep	resentante legal Sr cados na proposta ou no lance que venha	declara
	ara atendimento da execução do objeto.	ioi iiiuiai sao vaiore aptos
Atenciosamente,		
	LICITANTE Representante Legal da Licitante	
	CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL	



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES						
PÁGINA:						
VISTO:						
VISTO:						

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

Α	empresa					_, in	scrita	no	CNPJ	sob	0	nº
	<u>*</u>		por	intermédio	de	seu	rep	resent	tante	legal	Sr	r.(a)
				, portador do	o Docu	mento	de Ide	entida	de nº _			,
qua pos cita Em Soc rec 123 em pre reg sar	aisquer dos in steriores, esta ada lei e que c apresa de Peq ciedade coope eita bruta cor 3, de 2006, n presa) () Dec etendemos uti gularização, es	sob o nº npedimendo apta cumpre o lueno Poerativa e la incluciaro que lizar o perando cies no art. E	ntos do a a usufos requipara ente aos iídos os e a emprazo prente que 31, da Le	DECL § 4º do art. 3º ruir do tratamo sitos legais par P, definida no da à ME ou E simites definica atos cooperace resa possui resevisto no art. 4 e, do contrário, ei Federal nº 8.6, de	ARA, se da Lei ento far quali art. 3º PP, te dos no strição decaira decaira	ob as p Comp vorecio ficação da Le não coo fiscal r da Le á o dire (Obse	penas of lement lo esta of como le como le como le como le comperado l	da Lei, car n.º belecie c () M pleme , no a rt. 3° d os. (A ocume lemen ontrat	que nã 123/20 do nos icroemp ntar n.º no-calen la Lei Co ssinalar ento(s) tar nº. ação, es	io está 006 e al arts. 42 presa, M 123/2 ndário omplem r a con de habi 147/20 stando s	sujeit lteraç 2 a 49 ME ou 2006; anter nenta dição ilitação 114, p sujeit	ta a ções da () rior, r n° da ão e ca às
No Cai	sinatura: me legível: go: imbo CNPJ											

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA:
VISTO:

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO-(MODELO) APRESENTAÇÃO JUNTO ÀO CREDENCIAMENTO)

refeitura Municipal de Oratórios
./C: Presidente da CPL e Equipe de Apóio
, and the second
Empresa, inscrita no CNPJ sob o $n^{\underline{o}}$, por
ntermédio de seu representante Legal Sr. (a), portador do documento
e identidade nº, inscrito no CPF sob o nº declara ainda que cumpra
lenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital o acima identificado.
ienamente os requisitos de nasmação exigidos no Baitar o deima identificado.
signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
signatario assume responsabilidade civil e criminal por eventual laisidade.
ton signam outs
tenciosamente,
LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL

37